



LEI Nº 1.284/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a remanejar dotações orçamentárias do Poder Executivo para o Poder Legislativo durante o orçamento vigente, obedecendo ao inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e ao limite de **R\$ 50.101,00** (Cinquenta mil, cento e um reais), conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Abre ao Orçamento do Município de Nova Floresta o Crédito Suplementar, para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

1.00	Câmara Municipal de Nova Floresta	
01.031.1001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
33909301	Indenizações e Restituições	50.101,00
	Total	50.101,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações abaixo, constantes no Orçamento do Município, para o atendimento das despesas objeto desta Lei.

2.04	Secretaria de Plan e Gestão Fiscal	
04.124.1002.2008	Manter Ativ. Sec Planejamento e Gestão Fiscal	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	13.101,00
	Total	13.101,00



2.05	Secretaria de Agricultura	
20.541.2006.2009	Manter Ativ. p/Elaboração do Plano Desenvolvimento R	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
339030.01	Material de Consumo	10.000,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pes Física	8.000,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	3.000,00
20.541.2006.2010	Manter Ativ. p/Elaboração Estudo p/Adequação Cioas Caju	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
339030.01	Material de Consumo	10.000,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pes Física	3.000,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	3.000,00
	Total	37.000,00
	Total Geral	50.101,00

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 01 de dezembro de 2025.

JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468
Assinado de forma digital por JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional